EDITAL N° 03/2025 – ESCOLHA DE AULAS E TURMAS PARA MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Cerro Negro-SC, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** os profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para escolha de aulas e turmas para o ano letivo de 2026 , a realizar-se no dia e horário abaixo constante, tendo como local o **Centro de Eventos do município**, que reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas para escolha de aulas e turmas são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a legislação vigente, nas devidas áreas de atuação.

1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação para as instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

1.3 As vagas disponíveis para escolha serão as seguintes:

a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental

LOCAL	TURMA	CARGA HORÁRIA
Núcleo Orival de Oliveira Branco	Bisseriada: 1º/2º ano – vespertino (15 alunos)	20h
	Bisseriada: 3º/4º ano – matutino (08 alunos)	20h
	5° ano – matutino (04 alunos)	20h
Núcleo Constâncio José da Silva	1º ano – vespertino (20 alunos)	20h
	2° ano – vespertino (16 alunos)	20h
	3° ano – matutino (21 alunos)	20h
	4º ano A - matutino (13 alunos)	20h
	4° ano B – matutino (16 alunos)	20h
	5º ano A – matutino (15 alunos)	20h
	5° ano B– matutino (16 alunos)	20h
Núcleo João Rodrigues da Silva	Bisseriada 1º/2º ano – vespertino (10 alunos)	20h
	Bisseriada: 3º/4° ano – matutino (08 alunos)	20h
	5° ano – matutino (07 alunos)	20h
Núcleo Pedro Auta Cardoso	1º ano – vespertino (11 alunos)	20h
	Bisseriada: 2º/3° ano – matutino (14 alunos)	20h
	Bisseriada: 4°/5° ano – matutino (18 alunos)	20h
Tempo Integral	Núcleo Orival de Oliveira Branco / Núcleo Constâncio José da Silva/ Núcleo Pedro Auta Cardoso/ Núcleo João Rodrigues da Silva (vespertino) (4º/5º ano)	20h

b) Educação Infantil (Pré)

LOCAL	TURMA	CARGA HORÁRIA
Núcleo Orival de Oliveira Branco	Pré I/ II – vespertino (08 alunos)	20h
CEMEI Trem da Alegria	Pré I – integral (30 alunos)	40h

Núcleo João Rodrigues da Silva	Pré I/II – vespertino (11 alunos)	20h
Núcleo Pedro Auta Cardoso	Pré I/II – vespertino (16 alunos)	20h
Núcleo Constâncio José da Silva	Pré II – vespertino (21 alunos)	20h

c) Educação Infantil (Creche)

LOCAL	**TURMA**	**CARGA HORÁRIA**
CEMEI Trem da Alegria	Berçário – integral (01 alunos)	40h
	Maternal I – integral (07 alunos)	40h
	Maternal II – integral (14 alunos)	40h
	Jardim – integral (16 alunos)	40h
Creche Julia Varela	Multisseriada (0 a 3 anos e 11 mesess) – integral (15 alunos)	40h
Creche Honorina Maria da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos e 11 meses) – integral (13 alunos)	40h

d) Professor de Artes (70 aulas dadas) -

LOCAL	**TURMA**	**QUANT. AULAS**
Núcleo Orival de Oliveira Branco	1°/2°,3°; 4°/5°; Pré I/II;	08 aulas dadas
Núcleo Constâncio José da Silva	Pré 2, 1°; 2°; 3º ; 4° A; 4° B; 5º A e 5º B	16 aulas dadas
Núcleo João Rodrigues da Silva	1°/2°; 3º/4º; /5°; Pré I/II	08 aulas dadas
Núcleo Pedro Auta Cardoso	1°; 2°/3°; 4°/5°; Pré I/II;	08 aulas dadas
Creche Julia Varela da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses)	04 aulas dadas
Creche Honorina Maria da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses) – integral	04 aulas dadas
CEMEI Trem da Alegria	Berçário; Maternal I; Maternal II; Jardim; Pré I	20 aulas dadas

e) Professor de Educação Física (Prática física + xadrez)

LOCAL	**TURMA**	**QUANT. AULAS**
Núcleo Orival de Oliveira Branco	1°/2°,3°; 4°/5°; Pré I/II;	15 aulas dadas
Núcleo Constâncio José da Silva	Pré 2, 1°; 2°; 3º ; 4° A; 4° B; 5º A e 5º B	31 aulas dadas
Núcleo João Rodrigues da Silva	1°/2°; 3º/4º; 5°; Pré I/II	15 aulas dadas

Núcleo Pedro Auta Cardoso	1°; 2°/3°; 4°/5°; Pré I/II;	15 aulas dadas
Creche Julia Varela da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses)	06 aulas dadas
Creche Honorina Maria da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses)	06 aulas dadas
CEMEI Trem da Alegria	Berçário; Maternal I; Maternal II; Jardim; Pré I	30 aulas dadas

f) Professor de Educação Física (Recreação)

LOCAL	**TURMA**	**QUANT. AULAS**
Núcleo Orival de Oliveira Branco	Pré I/II;	02 aulas dadas
Núcleo Constâncio José da Silva	Pré II	02 aulas dadas
Núcleo João Rodrigues da Sikva	Pré I/II	02 aulas dadas
Núcleo Pedro Auta Cardoso	Pré I/II;	02 aulas dadas
Creche Julia Varela da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses)	06 aulas dadas
Creche Honorina Maria da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses)	06 aulas dadas
CEMEI Trem da Alegria	Berçário; Maternal I; Maternal II; Jardim; Pré I	30 aulas dadas

g) Professor de Letras/Inglês

LOCAL	**TURMA**	**QUANT. AULAS**
Núcleo Orival de Oliveira Branco	1°/2°,3°; 4°/5°; Pré I/II;	07 aulas dadas
Núcleo Constâncio José da Silva	Pré II, 1°; 2°; 3º ; 4° A; 4° B; 5º A e 5º B	15 aulas dadas
Núcleo João Rodrigues	1°/2°; 3º/4º; /5°; Pré I/II;	07 aulas dadas
Núcleo Pedro Auta	1°; 2°/3°; 4°/5°; Pré I/II;	07 aulas dadas

g) Monitora de Creche

LOCAL	**TURMA**	**CARGA HORÁRIA**
CEMEI Trem da Alegria	Berçário – integral	40h
	Maternal I – Integral	40h
	Maternal II – Integral	40h
	Jardim – Integral	40h
	Pré I – integral	40h
Creche Julia Varela	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses) – integral (17 alunos)	40h

Creche Honorina Maria da Silva	Multisseriada (0 a 3 anos 11 meses) – integral (08 alunos)	40h

OBS: O número de alunos pode variar para mais ou para menos, uma vez que o levantamento foi realizado de acordo com as matrículas do ano corrente, sem previsão das novas matrículas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A escolha de aulas e turmas será realizada no dia **16/12/2025, terça-feira**, a partir das 15 horas, nas dependências do Centro de Eventos de Cerro Negro, conforme exposto no quadro abaixo:

Cronograma de Escolha de Aulas e Turmas.

MEMBROS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

16/12/2025 – TERÇA-FEIRA

Vespertino:

15h: Artes
15h15: Educação Física
15h30: Letras/Inglês
15h45: Anos Iniciais – Pedagogos (as)
16h15 Educação Infantil Pré
16h30 Educação Infantil Creche
16h45 Monitor de Creche

3.1 Os critérios para a escolha de aulas e turmas serão adotados na seguinte ordem, conforme previsto no artigo 14 da Lei Complementar n° 889/2024:

a) Maior habilitação na área de atuação (título de especialização, mestrado ou doutorado);
b) Maior tempo de serviço **EFETIVO** no magistério público municipal de Cerro Negro (portaria de nomeação do concurso da matrícula da escolha);
c) Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Cerro Negro (declaração emitida pelo Setor de RH dispondo do tempo de atuação de contrato em caráter temporário – **ACT**);
d) Idade (Carteira de Identidade), no caso de empate.

3.2 Os documentos elencados no item 3.1 do presente edital serão consideradas a documentação atualizada emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O profissional de educação infantil (creche) que não possuir aptidão física para o exercício do cargo, isto é, que não pode fazer esforço ou carregar peso, deverá apresentar laudo médico atualizado via protocolo digital ou presencialmente na Secretaria de Educação, no **período de 12/12 a 16/12 /2025 ao 12h.**

4.2 O profissional que ficar à disposição por falta de aulas ou turmas na etapa em que é efetivo, será designado pela Secretaria Municipal de Educação em vaga ociosa na Rede Municipal de Ensino.

4.3 A escolha de aulas e turmas será registrada em ata, não podendo o profissional alterar sua escolha posteriormente, exceto mediante a apresentação de laudo médico que ateste a impossibilidade de o profissional atuar na turma escolhida.

4.4 Os professores do magistério público municipal farão jus a hora atividade nos termos da legislação vigente para o desenvolvimento de atividades extraclasse de preparação de aulas, pesquisas, seleção de material pedagógico e correção de avaliações, preenchimento de diários de classe, planilhas, atividades de planejamento, estudo e avaliação.

4.5 É obrigatória a presença dos professores nos conselhos de classe, nas reuniões pedagógicas e nas atividades de formação ou eventos do magistério municipal, sendo que a participação dar-se-á dentro do tempo destinado à hora atividade, em que a ausência não justificada será considerada falta com o devido desconto em folha de pagamento.
4.6 Os profissionais de educação infantil deverão executar todas as atividades inerentes a sua função, inclusive no que compete a alimentação e a higiene da criança.

Cerro Negro/SC, 11 de Dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE TRES DOS SANTOS
Data: 12/12/2025 08:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Tres dos Santos
Secretária Municipal de Educação